



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2016

Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei 1.892/2007, e dá outras providências.

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.892/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ieda Maria Gomes de Barbalho, a Escola construída pela municipalidade no Distrito de Creporizão, neste Município de Itaituba.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração